MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 267, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Ofício nº 114/2026-COMPADSECON2, de 21 de agosto de 2026, subscrito pela Procuradora de Justiça Sandra Alcione Souza de Albuquerque, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.04.6738.0123866/2026-32, decide:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT por ocasião da 364ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 106 da Resolução CSMPDFT nº 223, de 22 de setembro de 2016.

Assinado eletronicamente
GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do CSMPDFT
Procurador-Geral de Justiça

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.221, 05 de outubro de 2026.